



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
 Avenida João Leite, nº 1520, - Bairro Santa Genoveva, Goiânia/GO, CEP 74.672-020  
 Telefone: (62) 3269-1711, - <http://www.incra.gov.br>

## EDITAL Nº 747/2022

Processo nº 54150.001907/2006-03

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO **27 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 118 do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria Nº 531, de 23 de março de 2020, publicada no DOU nº 57 de 24/03/2020; CONSIDERANDO, o insucesso na entrega pessoal de Notificação aos assentados(as) abaixo listados(as); CONSIDERANDO, os preceitos da instrução normativa Incra nº99, de 30/12/2019 (publicada no DOU em 31/12/2019), que normatiza as ações e medidas a serem adotadas pelo INCRA nos casos de constatação de irregularidades em projetos de assentamento de reforma agrária;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do Art. 26 da Lei Nº 9.784, de 29/01/1999, abaixo transcreto:

*"§ 4º No caso de interessados indeterminados, desconhecidos ou com domicílio indefinido, a intimação deve ser efetuada por meio de publicação oficial."*

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 20 do Decreto nº9.311, de 15/03/2018;

#### I – RESOLVE:

NOTIFICAR os(as) beneficiários(as) evadidos(as), sem justificativa prévia para, de acordo com as Leis nº 4.504, de 30/11/1964 e nº 8.629, de 25/02/1993, Decreto nº 59.428, de 27/10/1966, Decreto Nº 9.311, de 15/03/2018, e demais normativos afetos e em vigência para que, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste Edital, os(as) assentados(as) abaixo relacionados(as) retornem a parcela e apresentem defesa escrita na Sede do INCRA (GO) na Avenida João Leite nº 1520, Setor Santa Genoveva, Goiânia-GO, sob pena de exclusão do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) em caso de descumprimento.

Código do SIPRA	Ocupante Irregular	Projeto de Assentamento	Nº do Processo Administrativo
GO027500000016	Ivan Elias Teles	Padre Galileu Martins	54150.001907/2006-03



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE RASMUSSEM ALVES, Superintendente**, em 27/10/2022, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14605725** e o código CRC **2A98E8F2**.

---

**Referência:** Processo nº 54150.001907/2006-03

SEI nº 14605725